



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

LEI Nº 3.832/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a aprovar o Projeto de Loteamento e Urbanização de imóvel com área de 3.293,33m², pertencente a uma fração do lote rural nº 48 da Linha Sírío, Colônia Boa Vista, situado neste município de Santo Cristo.

JOSÉ LUIS SEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, RS, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o projeto de loteamento e urbanização de uma fração do lote rural nº 48 da Linha Sírío, Colônia Boa Vista, situado neste município de Santo Cristo, RS. A área de 3.293,33m² a ser loteada e urbanizada, é de propriedade de ARCILDO SCHALLENBERGER, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Iracema Cecilia Schallenger, e de DELMAR KAFER, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Iria Maria Kafer, está matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 8499, livro 2, Registro Geral, e será integrada à zona urbana de Vila Sírío.

DESCRIÇÃO DOS LOTES: VILA SÍRIO: QUADRA Nº 09. LOTE Nº 06: Área: 667,93m². Localização: Rua Pedro Joner, no lado par do logradouro, distante 23,50 metros da esquina formada com a Rua Presidente Juscelino Kubitschek. Confrontações: a NORDESTE, em 55,70 metros, com o lote urbano nº 07; a SUDESTE, em 12,00 metros, com o lote rural nº 48 da Linha Sírío; a SUDOESTE, em 55,62 metros, com o lote urbano nº 01; e a NOROESTE, em 12,00 metros, com a Rua Pedro Joner. LOTE Nº 07: Área: 696,90m². Localização: Rua Pedro Joner, no lado par do logradouro, distante 35,50 metros da esquina formada com a Rua Presidente Juscelino Kubitschek. Confrontações: a NORDESTE, em 55,82 metros, com o lote urbano nº 08; a SUDESTE, em 12,50 metros, com o lote rural nº 48 da Linha Sírío; a SUDOESTE, em 55,70 metros, com o lote urbano nº 06; e a NOROESTE, em 12,50 metros, com a Rua Pedro Joner. LOTE Nº 08: Área: 755,30m². Localização: Rua Pedro Joner, no lado par do logradouro, distante 48,00 metros da esquina formada com a Rua Presidente Juscelino Kubitschek. Confrontações: a NORDESTE, em 56,00 metros, com o lote urbano nº 09; a SUDESTE, em 15,30 metros, com o lote rural nº 48 da Linha Sírío; a SUDOESTE, em 55,82 metros, com o lote urbano nº 06; e a NOROESTE, em 11,80 metros, com a Rua Pedro Joner. LOTE Nº 09: Área: 727,70m². Localização: Rua Pedro Joner, no lado par do logradouro, distante 59,80 metros da esquina formada com a Rua Presidente Juscelino Kubitschek. Confrontações: a NORDESTE, em 56,10 metros, com o lote rural nº 48 da Linha Sírío; a SUDESTE, em 13,00 metros, também com o lote rural nº 48 da Linha Sírío; a SUDOESTE, em 56,00 metros, com o lote urbano nº 08; e a NOROESTE, em 13,00 metros, com a Rua Pedro Joner. DESCRIÇÃO DA RUA: Área: 445,50m². Confrontações: a NORDESTE, em 9,70 metros, com a Rua Pedro Joner. a SUDESTE, em 49,30 metros, com os lotes urbanos nº 06, 07, 08 e 09; a SUDOESTE, em 8,50 metros, com a Rua Pedro Joner, e a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

NOROESTE, em 48,75 metros, com a Rua Pedro Joner.

Art. 2º Após a aprovação do projeto pelo Prefeito Municipal cabe aos interessados providenciar o seu registro, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 19 de outubro de 2016.



JOSÉ LUIS SEGER
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se.

Milton Antônio Kist

Secretário de Administração

Publicação: 19.10.2016

Período: 19.10.2016 a 19.12.2016

Local: Quadro de Publicações da Prefeitura de Santo Cristo.